



DÉCIMO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **ANDRÉ JUNIOR DANETTE**, brasileiro, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ONEIDA PICCININI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, **ONEIDA PICCININI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 096/2024, Processo Licitatório nº 051/2024, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 30/2024, nos termos da Cláusula Décima do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovado pelo Protocolo nº 39.309, livro nº 017 datado de 17 de Março de 2025 e deferido em 18 de Março de 2025, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
Óleo Diesel S10	6,696	- 0,085	6,611
Óleo Diesel Filtrado	6,509	- 0,085	6,424

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, em 19 de Março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

ONEIDA PICCININI EPP
CONTRATADA